



PARECER ÚNICO SUPRAM Central Nº 111/2017 - Protocolo SIAM Nº 871329/2017		
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	08499/2014/02/2016	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação	VALIDADE DA LICENÇA:	06 (seis) anos
DMPM: Não se aplica	Câmara Especializada de Atividades Minerárias	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	17029/2017	Deferido
Reserva Legal		CAR Apresentado
APEF	4912/2016	Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	New Steel SA	CNPJ:	09.442.144/0001-72		
EMPREENDIMENTO:	Planta de Beneficiamento a Seco e Pilhas de Estéril	CNPJ:	09.442.144/0001-72		
MUNICÍPIO:	Ouro Preto	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69, 23 k	LAT/Y	7743783	LONG/X	615399
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO Empreendimento Dentro da APEE Ouro Preto / Mariana					
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio das Velhas		
UPGRH:	SF5	SUB BACIA:	Córrego das Almas		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):				CLASSE
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais				5
A-05-05-3	Estradas p/ transporte de minério/estéril				
A-05-02-9	Pátio de resíduos e produtos acabados				
A-05-04-5	Pilha de estéril				
F-06-01-7	Posto de abastecimento de combustível				
E-02-04-6	Subestação de energia elétrica				
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:			
Gustavo de Azevedo Pereira José Domingos Pereira		CREA N 90526 CREA N 21611			
RELATÓRIO DE VISTORIA: AF 50168/2017		DATAS: 12/05/2017			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Adriano Cardoso	1364173-3	
Philipe Jacob de Castro Sales	1365493-4	
Rafael Batista Gontijo	1369266-0	
Rodrigo Soares Val	1148246-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini Diretoria Regional de Apoio Técnico	1312408-6	
De acordo: Philipe Jacob de Castro Sales Diretoria de Controle Processual	1365493-4	



## 1. Introdução

A New Steel S.A. (NS) solicita ao Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM) por meio da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), a Licença de Instalação (LI) para as atividades de Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), estradas para transporte de minério/estéril, pátio de resíduos e produtos acabados e pilha de estéril.

O empreendimento será instalado dentro da Mina de Fábrica (Ex-Ferteco Mineração) da VALE S.A., em área próxima à BR 040, no extremo oeste do município de Ouro Preto e nas proximidades da divisa com os municípios de Itabirito e Congonhas.

O COPAM deferiu o respectivo Parecer Único (PU) de Licença Prévia (LP) Nº 147/2015 SUPRAM CM (Processo 08499/2014/01/2014) na 92ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Velhas no dia 15/12/2015. O parecer de LP pode ser visualizado no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/URCS\\_SupramCentral/RioVelhas/92/pu-new-steel-lp-geral.pdf](http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/URCS_SupramCentral/RioVelhas/92/pu-new-steel-lp-geral.pdf)

Durante a fase de LI a NS solicitou retificação do processo de regularização ambiental em curso, restringindo-se o licenciamento nesta fase às intervenções que não interferem em vegetação nativa por meio da exclusão de parte das duas pilhas de estoque de produtos não magnéticos localizadas ao norte do empreendimento, eliminando-se a necessidade de intervenção em áreas nativas de campo. A alteração do projeto consistiu na não utilização das duas pilhas situadas ao norte da UTM, nesta primeira etapa de LI, e readequação da posição da planta de beneficiamento (conforme Figuras 01 e 02 desse PU).

Esse PU foi baseado no Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Utilização Pretendida (PUP) apresentados pela empresa de consultoria Geomil Serviços de Mineração Ltda, nas informações fornecidas em vistoria, informações complementares, no PU de LP citado, no Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e site e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

## 2. Caracterização do Empreendimento

A NS é uma empresa que visa oferecer soluções sustentáveis no processamento e beneficiamento de minério de ferro. A empresa recebeu o reconhecimento internacional do desenvolvimento de sua tecnologia em Londres em 21/05/2015, por meio do prêmio *Platts Global Metals Award* - Categoria Inovação, disputado por mineradoras e siderúrgicas do mundo. A tecnologia da NS relacionada a esse projeto é nacional, inédita, foi enquadrada como Patente Verde pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial em 05/05/2016 e possui pedido de patente registrado em 28 países.

Trata-se de um empreendimento cuja atividade principal será o beneficiamento de minério de ferro a seco, sem a necessidade do uso de barragens de rejeito e que utilizará tecnologia brasileira inédita. O minério não será lavrado pela NS e será originado de outra mineradora localizada próxima. A planta de beneficiamento (UTM) aproveitará o material descartado na operação de lavra e beneficiamento de minério de ferro da Vale, considerado como minério “marginal” (com baixo teor de Fe, ou estéril) e também de rejeito.

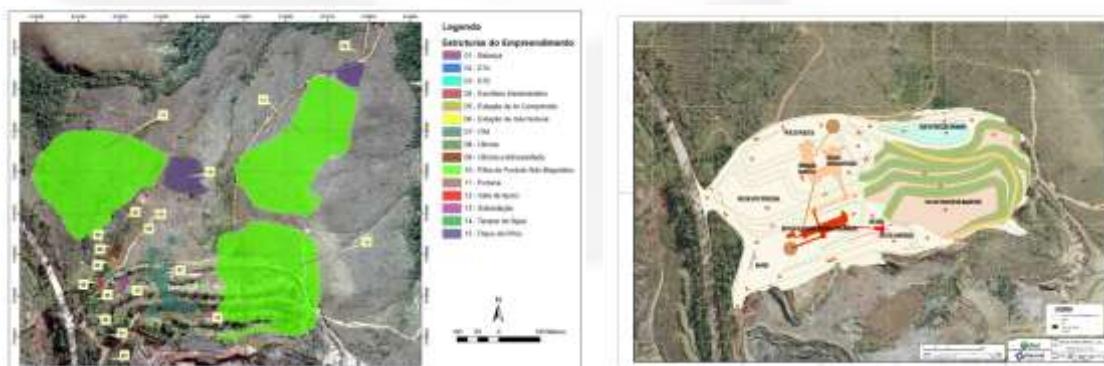


A operação da usina será realizada em 03 turnos com duração de 08 h cada com cerca de 163 funcionários diretos. O empreendimento será instalado em área afastada e zona rural. As comunidades mais próximas são a localidade de Pires (em Congonhas e a 6 km em linha reta) e Ribeirão do Eixo (Itabirito e a 5 km em linha reta).

Por ser um método de beneficiamento a seco, ao invés da necessidade do uso de barragens o rejeito do processo de beneficiamento da NS será depositado em pilha de estéril. A planta terá capacidade para alimentação de até 2.300.000 t/ano de minério de ferro com alta recuperação em massa (por volta de 52%) gerando produtos magnéticos destinados ao mercado transoceânico deste metal e produtos não magnéticos (areia) que poderão ser destinados ao mercado da construção civil. Serão gerados os seguintes produtos finais: *Sinter Feed*, *Pellet Feed* e produtos não magnéticos (areia). Os produtos gerados no beneficiamento serão estocados em pátios próximo à UTM, em área industrial prevista no projeto.

Por estar situado nas imediações da BR-040 e da mina de Fábrica, o empreendimento conta com estrutura para seu acesso e para o fornecimento de energia e gás. A maior parte da alimentação da UTM (*Run of Mine - ROM*) será feita a partir da Mina de Fábrica, utilizando integralmente estradas de acesso internas em área industrial (de mineração). No transporte do ROM serão utilizados caminhões basculantes que farão o descarregamento diretamente na moega, ou alternativamente, no pátio de alimentação, onde serão retomados por carregadeira para alimentação da planta.

Esse projeto comprehende as seguintes obras e instalações: pátios de estocagem temporária com capacidade para 300.000 t; edificações de beneficiamento onde serão instalados os equipamentos, incluindo operações unitárias de britagem, peneiramento, classificação por ciclones, secagem e concentração magnética de baixa e alta intensidade, incluindo atividades de despoieiramento (filtros de manga); pátios de produtos; escritório de apoio à UTM; almoxarifado para armazenamento temporário de peças e insumos; uma oficina industrial para manutenção simplificada dos equipamentos da UTM e dos equipamentos móveis; vestiário e banheiros para os trabalhadores da UTM, interligados ao Sistema de Tratamento de Esgoto (fossa séptica/filtro anaeróbio); estação de tratamento de água para atendimento às demandas humanas e de aspersão de água nas imediações; estruturas de drenagem dos prédios conectadas a caixa separadora de água e óleo; balança de pesagem de caminhões; estruturas de estocagem temporária de resíduos industriais; uma pilha para estocagem de produtos não magnéticos (rejeitos) e pátios para estocagem de produtos magnéticos (minério de ferro).



**Figuras 01 e 02.** Vista das instalações do empreendimento antes e depois da alteração respectivamente, que consistiu na retirada das duas pilhas ao norte (cor verde) e reorientação da planta de beneficiamento. Fonte: Geomil.



A pilha foi projetada com concepção e geometria capazes de garantir fatores de segurança adequados conforme estabelecido na normatização brasileira (ABNT NBR 13029/2006). O projeto foi baseado em sondagem SPT para avaliação das características da fundação e por ensaios de caracterização do material a ser armazenado.



**Figura 03.** Vista em 3D das instalações do empreendimento demonstrando a pilha de estéril em primeiro plano com a respectiva bacia de contenção de finos a jusante e UTM. Fonte: Geomil.

Paralelamente à utilização da pilha de rejeito, a NS vem buscando desde o início do projeto, a otimização operacional do processo, com foco em grande medida dedicado à preparação dos produtos não magnéticos para sua inserção em mercados diversos, incluindo estudos de alternativas de aplicação evitando-se a necessidade de disposição de areia em pilha, ainda que temporária.

O empreendimento irá demandar energia elétrica e térmica. A elétrica será necessária para acionamento de máquinas, equipamentos da UTM e das instalações administrativas. A energia térmica será utilizada na secagem do minério no beneficiamento. Serão utilizados secadores industriais com injeção de ar quente, gerado a partir de uma fornalha alimentada por gás natural a ser fornecido pela Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG). Foi estimado um consumo médio anual de 13.000.000 m<sup>3</sup> de gás.

Na fase de LP foi realizado o caminhamento espeleológico em toda a ADA acrescida de seu raio de 250 m. Foram identificadas uma reentrância (Ponto 09) e um abrigo (Ponto 15). O empreendedor se comprometeu a não interferir no entorno dos 250 m do Ponto 15 tendo delimitada a área (250 m) na configuração do projeto do empreendimento, embora a legislação para proteção do patrimônio espeleológico não esteja voltada para proteção de abrigos e reentrâncias.

De acordo com consulta feita em 05/05/2017 ao Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas (CECAV) no site do ICMBio, não foram observadas cavidades cadastradas na área (ADA) do empreendimento e no entorno. Conforme o cadastro, a feição mais próxima foi a Gruta do Cav III, a cerca de 4 km da área da NS na localidade de Distrito do Córrego do Eixo (município de Itabirito).

Na LP foi informado que o empreendimento estará fora de Unidade de Conservação (UC). Na fase de LI, em consulta ao Banco de Dados de Unidades de Conservação Estaduais / Áreas Protegidas no site do Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi constatado que a área do empreendimento encontra-se inserida na Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Ouro Preto / Mariana. Diante disso, foi solicitada manifestação do gestor dessa área de proteção por meio do Ofício 808/2017 DREG SUPRAM Central de 31/07/2017. Ressalta-se que o Sistema Nacional de Unidade de



Conservação (SNUC), decretado posteriormente à criação da APEE Ouro Preto / Mariana, não recategorizou essa área de proteção como uma UC, não havendo como se dizer que uma APE seja considerada como uma UC. Por fim, foi encaminhada pelo gestor da APEE Ouro Preto / Mariana via ofício OF.CUC n. 7/17 de 07/08/2017, manifestação favorável à implantação do empreendimento.

Em relação Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), foram apresentadas na LP as manifestações favoráveis ao empreendimento do por meio dos Ofício/Gab/Iphan/MG N° 2397/2015 de 26/11/2015 e OF.GAB.PR N°. 754/2015 de 08/10/2015, respectivamente.

Conforme o PU de LP N° 147/2015, foram previstas as seguintes compensações para o empreendimento: compensação ambiental prevista na Lei Federal N° 9.985/2000 (SNUC), compensação por supressão de indivíduos arbóreos protegidos por Lei (Lei Estadual 20.308/2012 e DN 114/2008), compensação do bioma mata atlântica (Lei Federal 11.428/2006) e compensação florestal (Lei Estadual 20.922/2013).

Durante a análise do processo de LI o empreendedor decidiu pela implantação parcial do empreendimento, restringido a intervenção ambiental em uma primeira etapa apenas a área antropizada de 10,13 ha, alterando as compensações ambientais a serem abrangidas nesta primeira etapa, que serão aquelas tratadas no item 8 deste parecer.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Conforme já informado, não será necessária utilização de recursos hídricos para o beneficiamento de minério por ser a seco. O consumo de água no empreendimento estará relacionado ao consumo humano, umectação de vias de acesso/pátios e obras civis/terraplanagem na fase de instalação e consumo humano, umectação de vias de acesso/pátios e consumo industrial (umectação de produtos magnéticos e não magnéticos) na fase de operação.

Para instalação das estruturas, foi previsto um consumo máximo no pico da obra na ordem de 136 m<sup>3</sup>/dia, conforme exposto abaixo:

Finalidade	Consumo (m <sup>3</sup> /dia)
Consumo humano (300 func x 80 L/dia/func)	24,00
Aspersão de vias	40,00
Obras civis e terraplanagem	72,00
<b>TOTAL</b>	<b>136,00</b>

Destaca-se neste sentido que o atendimento da demanda hídrica, será realizado por meio de um poço tubular profundo, em regularização pelo Processo Administrativo nº 17029/2017, que fornecerá 8,64 m<sup>3</sup>/dia de água para o consumo humano e o restante por meio de caminhão da empresa CAPTrans Transportes Ltda. Ressalta-se que a água disponibilizada para a New Steel, por intermédio da empresa CAPTrans, será proveniente de uma captação em nascente outorgada para a COPASA (Portaria de outorga nº 1726/2010).

Durante a fase de operação, foi previsto um consumo máximo na ordem de 447,2 m<sup>3</sup>/dia, conforme exposto abaixo:



Finalidade	Consumo (m <sup>3</sup> /dia)
Consumo humano (172 func x 100 L/dia/func)	17,20
Aspersão de vias	120,00
Consumo industrial	310,00
<b>TOTAL</b>	<b>447,20</b>

Para atendimento a demanda hídrica na fase de operação, o empreendimento utilizará o poço tubular profundo, em regularização pelo Processo Administrativo nº 17029/2017, que fornecerá 8,64 m<sup>3</sup>/dia de água para o consumo humano e o restante por meio de caminhão da empresa CAPTrans Transportes Ltda. Ressalta-se que a água disponibilizada para a New Steel, por intermédio da empresa CAPTrans, será proveniente de uma captação em nascente outorgada para a COPASA (Portaria de Outorga nº 1726/2010).

Destaca-se que a água para consumo industrial e aspersão de vias poderá ser fornecida pela empresa Vale S/A, conforme declaração apresentada aos autos. Entretanto, a priori, o abastecimento será realizado por meio de caminhões pipa, conforme supramencionado. O empreendimento informou também que, durante a fase instalação, realizará um estudo de geofísica na área visando a perfuração de novos poços tubulares em locais estratégicos.

O processo Administrativo nº 17029/2017 – Captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo – vinculado ao licenciamento ambiental em tela, possui as seguintes condicionantes:

- 1 - Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo monitoramento, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
- 2 - Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto a SUPRAM CM. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
- 3 - Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a SUPRAM CM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante toda a vida útil do poço de captação de água.
- 4 - Apresentar cópia de protocolo de notificação junto a Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
- 5 - Efetuar ou atualizar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH/ANA, por meio do site <http://cnarh.ana.gov.br>, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1844/2013, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do certificado de Outorga.



#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A vegetação na ADA, prevista é composta por três estratos: 12,26 ha possui vegetação caracterizada como campo sujo; 6,87 ha vegetação de campo rupestre ferruginoso e 10,13 ha área antropizada onde foi feito o plantio de eucalipto e em que ocorrem indivíduos arbóreos nativos isolados.

O empreendedor formalizou o processo de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº.4912/2016 requerendo autorização para supressão de vegetação nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em 19,13 ha (áreas de campo rupestre ferruginoso e campo sujo).

Tendo em vista o fato de não ter sido requerido o corte de indivíduos arbóreos nativos isolados, constatados em vistoria na área antropizada, e considerando a mudança no planejamento de implantação do empreendimento, que será feito em duas etapas e sem supressão de fragmentos de vegetação nativa a princípio, o Requerimento de Intervenção Ambiental foi retificado na LI, passando o empreendedor a requerer apenas o corte ou aproveitamento de 84 indivíduos arbóreos nativos isolados presentes na área antropizada de 10,13 ha.

Para a supressão dos eucaliptos foi apresentada uma Declaração de Colheita e Comercialização (DCC).

##### 4.1 Intervenção em Área de Preservação Permanente

Não se aplica. Na LP havia sido prevista incialmente a intervenção da área da Pilha de Estéril e pátio de produtos em Área de Preservação Permanente (APP), porém, houve uma mudança no projeto para que esta intervenção não ocorresse.

##### 4.2 Supressão de Vegetação

###### Inventário Florestal

Tendo em vista a baixa densidade de ocorrência de espécies arbóreas, o método utilizado para identificação destas espécies e para a obtenção dos parâmetros necessários ao cálculo do volume de produtos florestais a ser gerado foi o censo florestal.

Na área de 10,13 ha que sofrerá intervenção foram identificados 84 indivíduos arbóreos nativos isolados distribuídos em 13 espécies, com predominância da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia - 38 indivíduos) e *Piptadenia gonocantha* (19 indivíduos) em meio a gramíneas como *Melinis minutiflora* (capim-gordura) e *Brachiaria decumbens* (capim-braquiária). A ocorrência das espécies nativas se concentrou nas áreas onde haviam falhas na cobertura de eucaliptos, que é a espécie dominante.

Quanto ao produto florestal da intervenção, de acordo com o censo florestal, será gerado 77,6182 m<sup>3</sup> de lenha de eucalipto (DCC), 3,1 m<sup>3</sup> de lenha de vegetação nativa, que serão comercializados, e 38 estacas de candeia que serão utilizadas na propriedade.

#### 5. Reserva Legal

A área objeto do contrato de comodato entre a empresa New Steel S/A e Vale S/A possui 43,3 ha e está inserida em duas propriedades da empresa Vale S/A, matrículas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto nº 6371 (denominada Gleba A com 332,3089 ha) e nº 6639



(denominada Gleba C com 248,2297 ha). Foi apresentado o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) MG-3146107-60194C3531F64457B45665E476BB41A3 de uma área de 7025,9132 ha, denominada Complexo de Fábrica (Bloco 1), propriedade da empresa Vale S/A, abrangendo 72 matrículas, entre elas as matrículas já citadas. O CAR assim realizado atende ao disposto no art. 32 da Instrução Normativa nº 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente, como segue:

Art. 32. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos percentuais da Reserva Legal, bem como para a definição da faixa de recomposição de Áreas de Preservação Permanente, previstos nos arts. 12 e 61-A da Lei nº 12.651, de 2012, o proprietário ou possuidor deverá inscrever a totalidade das áreas.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Por meio do Estudos de Impacto Ambiental (EIA) foi possível se identificar os seguintes impactos ambientais (descritos no PU de LP 147/2015), para os quais foram propostas as respectivas medidas mitigadoras e/ou compensatórias: impactos sobre o meio biótico previstos para o empreendimento foram: supressão de vegetação, afugentamento da fauna de áreas próximas ao empreendimento, aumento da pressão de caça e captura ilegal de espécies da fauna e aumento do risco de atropelamento de espécies da fauna. Os impactos previstos para meio físico foram: modificações da topografia, alteração da paisagem, alterações da dinâmica das águas superficiais, alteração da qualidade das águas, geração de resíduos sólidos, alteração da qualidade do ar, geração de ruídos/vibrações e beneficiamento de materiais antes destinados à pilha de estoque que eram considerados inservíveis. Os impactos sobre o meio antrópico foram incremento no nível de empregos, aumento no Nível de Renda, aumento na arrecadação pública, incremento no setor de serviços, incremento na balança comercial, estabilidade social e alterações e perdas de Qualidade Ambiental.

## 7. Programa e/ou Projetos Propostos

Foram propostos os seguintes programas no PCA para todo o empreendimento:

### Programa de Gestão de Obras

Os espaços utilizados como canteiro de obras serão construídos integralmente em áreas no interior da ADA, para se evitar a utilização de áreas externas àquelas a serem impactadas. Após a delimitação da ADA, será iniciada a etapa de supressão de vegetação que será feita à medida que houver necessidade de utilização de determinado local.

Os trabalhos de terraplenagem envolvem principalmente a formação dos platôs necessários para a montagem da planta de beneficiamento e da instalação de apoio, incluindo ainda, com movimentações de terra menos expressivas, a construção das bacias de contenção de sedimentos e formação do banco inicial das pilhas de rejeito.

As instalações de apoio serão escritório, almoxarifado e refeitório e serão dotados de instalações sanitárias (banheiros bioquímicos) com capacidade para cerca de 200 pessoas. A limpeza será



realizada exclusivamente pela empresa locadora do banheiro químico, que deverá contar com licença ambiental para seu tratamento. As refeições serão trazidas de fora, não havendo instalação de cozinha.

Os serviços de manutenção e reparos de equipamentos e veículos serão feitos fora da área, em locais apropriados, como postos de serviços ou oficinas nos povoados do Pires ou Ribeirão do Eixo. Para a fase de Licença de Operação (LO), será construído na área um sistema para o tratamento de efluentes oleosos, dimensionado de acordo com a vazão a ser gerada na manutenção e reparo dos equipamentos para operação desta ITM.

A operação das atividades do canteiro de obra irá gerar vários tipos de resíduos sólidos, que deverão ser controlados por programa específico conforme o tipo (recicláveis, contaminados). Para evitar a geração de poeiras no canteiro de obras e nas estradas de acesso, deverá ser realizada a aspersão de água por caminhão pipa.

Foram propostos relatórios para comprovação das medidas propostas: Relatório Técnico Fotográfico dos Controles Ambientais da Implantação, Relatório de Monitoramento de Qualidade de Águas e Relatório de Encerramento da Implantação, que deverão ser entregues na formalização LO.

### **Programa de Drenagem Superficial**

Será implantado um sistema de controle de drenagem para águas pluviais.

Durante a fase de Implantação, as movimentações referem-se à realização das obras de terraplanagem, com a realização de cortes e aterros, além das necessárias movimentações de solos orgânicos e foram consideradas moderadas. Depois de concluídas, estarão disponíveis para proteção de sua superfície.

A partir dos valores de precipitação foram determinadas as vazões de projeto para o dimensionamento do sistema de drenagem superficial da pilha, da planta de beneficiamento e do sistema extravasor dimensionado do *sump*. A pilha terá também, além da geometria adequada, bermas dimensionadas que funcionarão como valetas de escoamento de água pluvial, manilhas, canais periféricos para dissipação de drenagem em rampa e degraus, descidas d'água.

### **Programa de Preparo e Atendimento de Emergências Ambientais**

Foi proposto um plano de prevenção de acidentes ambientais, com o objetivo de estabelecer a devida preparação para o atendimento a eventuais situações de emergência que deverá ser concomitante à implantação do empreendimento. Foram mapeadas situações de risco e elaboradas as respectivas medidas de atendimento emergencial, com base na Norma Regulamentar (NR) nº 22 (Segurança e Saúde ocupacional na Mineração) e Normas Reguladoras da Mineração (NRM).

No caso de incêndios, a NS deverá contar com Brigada de Incêndio própria e havendo necessidade, poderia contar com apoio da Brigada de Incêndio da VALE, bem como o auxílio do Corpo de Bombeiros.

### **Programa de Controle da Qualidade e das Vazões de Águas Superficiais e Conformidade dos Efluentes Líquidos**



Terá o objetivo de monitorar a qualidade e a quantidade das águas superficiais e avaliar a eficiência dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários e de Sistema de Tratamento de Afluentes Oleosos.

Para as águas superficiais, foram estabelecidos pontos (P1 e P2) de coleta imediatamente a jusante da futura ADA levando-se em conta as condições físico-químicas e biológicas e estabelecendo-se os parâmetros de qualidade no período pré-operacional do empreendimento.

Para os efluentes sanitários e oleosos, a rotina de monitoramento deverá ocorrer durante a operação do empreendimento. Instalações como escritórios, refeitório, vestiário e banheiros, serão locais de geração de efluentes sanitários e líquidos, que devem ser devidamente tratados em uma instalação própria dimensionada (fossa séptica e filtro anaeróbio), antes de seu lançamento em uma vala de infiltração.

Para o controle de efluentes oleosos as seguintes estruturas serão utilizadas no controle dos efluentes: uma oficina mecânica (com piso, canaletas e caixa coletora e de passagem) para manutenção de máquinas e equipamentos, um sistema de tratamento da efluente oleoso para separação de água-óleo (caixa SAO) e canaletas e sistemas de condução dos efluentes até a caixa SAO. Um programa de monitoramento periódico da CSAO será solicitado na fase de LO.

### **Programa de Monitoramento de Ruídos**

Foi proposto o monitoramento de ruídos em pontos situados no entorno do empreendimento, onde seriam instalados medidores (dosímetros) que fariam os registros decorrentes da operação.

Como as comunidades mais próximas (Comunidade do Ribeirão do Eixo, localizada em Ouro Preto e Comunidade do Pires, localizada em Congonhas) estão afastadas da área da NS, que por sua vez estão mais próximas de outros empreendimentos minerários de maior porte do que o da NS, o monitoramento de ruídos nessas comunidades estará mais sob a influência das fontes geradoras dessas minas. Diante disso, a equipe da SUPRAM CM não irá solicitar o monitoramento de ruídos nessas comunidades.

### **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

Para esse programa, serão adotadas medidas operacionais de segregação, condicionamento, armazenamento, transporte e hierarquização de destinação dos resíduos conforme o tipo (Classe I (perigoso - não inerte) e Classe IIA (não perigoso - não inerte). Será iniciado na LI e deverá ser continuado na fase de LO.

Um dos resíduos com maior relevância em seu controle de disposição é representado pelos produtos não magnéticos (areias), que serão depositados na pilha de rejeito. A pilha foi projetada com uma concepção e geometria capazes de garantir fatores de segurança adequados conforme ABNT NBR 13029/2006. Os resultados foram baseados em sondagem SPT para avaliação das características da fundação e ensaios de caracterização do material a ser armazenado.

### **Programa de Gestão da Qualidade do Ar**

As principais emissões atmosféricas estarão associadas às seguintes fontes geradoras: poeiras geradas na movimentação de máquinas e equipamentos, partículas fugitivas de pilhas de



estocagem, fumaça proveniente dos equipamentos, gases resultantes da queima de gás natural e partículas em suspensão nos equipamentos do beneficiamento.

Nesse programa, será adotado o controle das emissões atmosféricas na LI e LO nas fontes citadas e o monitoramento da qualidade do ar no entorno da área do empreendimento.

Para os veículos, será feito o monitoramento de fumaça preta/opacidade; no decapamento e adequação de terreno e trânsito de veículos, será feita umectação com caminhão-pipa; para a ação eólica sobre as pilhas será feita revegetação de taludes; para a transferência de materiais e transporte de produtos será feito o Monitoramento da Qualidade do Ar e umectação das vias; na queima de gases nos secadores será feito o monitoramento da queima e dos níveis de emissão; no transporte em suspensão dos produtos em beneficiamento será feita instalação de transportadores vedados e manutenção preventiva; no beneficiamento de produtos nos separadores magnéticos será feito o enclausuramento desses equipamentos e no escape de gases e material particulado para a atmosfera será feita a instalação de filtro de manga no circuito de beneficiamento.

### **Programa de Manutenção Veicular**

Esse programa possui vínculo direto com o Programa de Controle e Gestão da Qualidade do Ar e o de Monitoramento das Águas Superficiais e Controle de Afluentes pois se estiver inadequado, pode resultar na emissão excessiva de gases de combustão, em vazamento de óleo e na geração de ruídos e vibrações.

A manutenção preventiva e corretiva de toda frota de máquinas, equipamentos e veículos leves possui uma conotação também econômica, pois a paralização desses permite o fluxo ininterrupto das atividades, evitando-se perdas irreparáveis no ritmo de produção.

### **Programa de Comunicação Social**

O Programa de Comunicação Social (PCS) deverá ser desenvolvido pela empresa para promover a sua integração ao contexto das comunidades de sua área de influência, de modo que a população de seu entorno possa ter acesso às informações necessárias a uma convivência harmoniosa, embora as próximas comunidades estejam afastadas.

As comunidades de Pires e Ribeirão do Eixo, que pertencem aos municípios de Congonhas e Itabirito respectivamente foram consideradas na Área de Influência Direta (AID) do meio sócio econômico, apesar de o empreendimento ser instalado no município de Outro Preto, onde não foram constadas comunidades mais próximas. A comunidade de Miguel Burnier deverá ser considerada no caso.

A implementação do PCS utilizará os meios de comunicação disponíveis nos municípios envolvidos na área de influência, devendo ser conduzida por profissionais especializados. Além dos objetivos específicos serem alcançados perante o público externo, o público interno também será considerado no plano. Quanto ao público externo, o plano deverá considerar organizações sociais, lideranças públicas e privadas, veículos de comunicação e comunidades de maneira geral.

Para atendimento ao PCS, que deverá ser implantado com o início da instalação do empreendimento, deverá ser feita a identificação e mapeamento de lideranças locais, identificação das demandas e questionamentos da comunidade, deverá ser produzir material de divulgação (folder/cartilha/programas para a mídia eletrônica) que apresentem as características do



empreendimento, comunicação com imprensa, palestras e apresentações nas escolas, campanhas informativas, visitas institucionais e parcerias institucionais.

### **Programa de Priorização de Mão de Obra Local**

Apesar de já existir mão de obra qualificada para atender as demandas do trabalho com mineração em função da existência de minerações de minério de ferro vizinhas, boa parte da população ainda não possui as qualificações demandadas por um empreendimento industrial desse porte.

Caso o programa seja eficiente alcançado o resultado almejado, espera-se que ocorra uma absorção gradativa do número de empregados da região. Este programa deverá ser implementado durante toda fase de instalação do empreendimento e na LO, dentro da realidade do empreendimento. A eficiência do programa poderá ser avaliada periodicamente através de relatórios expedidos pelo PCS com base nos dados do Departamento Pessoal e responsáveis pela sua realização.

### **Programa de Fornecedores Locais**

Esse programa é uma forma de contribuir para o equilíbrio socioeconômico da região onde estará inserido o empreendimento, visando aumentar a massa de capital circulante através da priorização de fornecedores locais, criando um ambiente de oportunidades para os empreendedores locais desde que atendam aos critérios de qualidade, custos e aos requisitos de saúde, segurança e meio ambiente almejados pela NSSS.

Será feito o cadastro de todos os fornecedores de serviços e produtos existentes na AID e Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento; a divulgação dos bens e serviços necessários ao empreendimento como forma de estimular o surgimento de estruturas capazes de atender a demanda na região e a contratação de fornecedores locais capacitados e que atendam aos critérios estabelecidos.

### **Programa de Educação Ambiental (PEA)**

Foi elaborado Programa de Educação Ambiental (PEA) e apresentado na LI em atendimento à condicionante Nº 11 da LP No 147/2015. Foi elaborado com base no Termo de Referência para Educação Ambiental, anexo à Deliberação Normativa COPAM, Nº 110, de 18/07/2007 e Instrução Normativa IBAMA 002/2012. Considerando a publicação da DN 214/2017, solicita-se a adequação do PEA às novas disposições previstas nessa deliberação.

### **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas**

Após a fase de terraplanagem, montagem e drenagem superficial da UTM, serão necessários serviços de revegetação dos taludes para proteção contra processos erosivos e desmoronamentos e a melhora dos aspectos paisagísticos. Nas pilhas de rejeito também serão desenvolvidos esses serviços para manutenção das áreas definitivas.

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentado visa ao estabelecimento de medidas de reforço e controle da drenagem superficial e redução dos efeitos da erosão, conformação final das superfícies do terreno, segundo parâmetros de projetos adequadamente calculados, projetados e executados para assegurar a estabilidade da conformação do terreno em seu estado atual e conformação final das superfícies do terreno, segundo parâmetros de projetos



adequadamente calculados, projetados e executados para assegurar a estabilidade da conformação do terreno em seu estado atual.

Visando mitigar a veiculação de poeira e o impacto visual para os usuários da BR 040 deverá ser implantada uma cortina arbórea com extensão aproximada de 360 m na área, formada por espécies arbóreas compatíveis com a proposição no entorno do pátio da UTM. Foram escolhidas duas espécies arbóreas de rápido crescimento, uma nativa *Mimosa caenalpinoifolia* (sansão-do-campo) e a outra exótica *Eucalyptus camaldulensis* (eucalipto).

### **Programa de Descomissionamento**

Embora o licenciamento em análise não represente plenamente um empreendimento de mineração em senso amplo, suas operações compreendem atividades comuns à mineração promovendo aspectos e impactos semelhantes, excluindo aqueles relacionados às operações de lavra e gestão de barragens. Assim, os aspectos relacionados ao Plano de Fechamento de Mina (PAFEM) podem ser atribuídos a este empreendimento.

De acordo com o Art. 5º da DN COPAM 127/2008, o Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM) deverá ser protocolizado pelo empreendedor no órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento, com antecedência mínima de dois anos do fechamento.

### **Programa de Proteção de Feições Cársticas**

Conforme apresentado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), este empreendimento não possui cavidades ou feições cársticas no raio de 250 metros de sua ADA, não causando interferência nesses sistemas. De acordo com o projeto apresentado inicialmente e o atualizado, não haverá interferência do empreendimento em relação ao abrigo (Ponto 15).

No raio de proteção definido nos estudos para o abrigo e na área de entrada dessa feição, foi proposta a instalação de placas de identificação e advertência e proteção física do perímetro de proteção de cavidades (250 m) para o abrigo. Também foi proposto o monitoramento geoespeleológico anual com a elaboração de relatórios anuais.

O Ponto 15 é um pequeno abrigo (com alturas mínimas com 2 m, desenvolvimento linear entre 1 e 2 m e ausência de zona afótica) que não possui características de ambiente subterrâneo e foi vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM. Além disso, não possui importância arqueológica que justificasse o seu monitoramento, tendo em vista que o empreendimento obteve a anuência do IPHAN para o empreendimento. Diante disso, a SUPRAM CM entende que não há necessidade de monitoramento geoespeleológico do abrigo identificado e nem instalação de placas.

Será solicitado o cadastro do Abrigo 15 no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) junto ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CEVAV) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

### **Monitoramento da Fauna**

Foi proposta a realização do monitoramento da avifauna e mastofauna. Foram previstas pelo empreendedor a realização de campanhas trimestrais de amostragens que deverão ser executadas



por um período de dois anos após o assentimento da autorização de operação do empreendimento. No entanto, a SUPRAM Central sugere o início da realização do monitoramento a partir da concessão da LI.

## 8. Compensações

O empreendimento está sujeito, nesta primeira etapa de implantação referente à LI, às seguintes compensações ambientais:

### Compensação Ambiental da Lei do SNUC

Conforme discutido neste parecer o empreendimento promoverá impactos ambientais significativos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico conforme outros empreendimentos similares. Desta forma, foi solicitada a compensação de acordo com a Lei Federal 9.985/00.

### Compensação Florestal por Supressão de Indivíduos Arbóreos Isolados

Como compensação pela supressão de 84 indivíduos arbóreos nativos isolados, necessária a implantação do empreendimento em sua primeira etapa, o empreendedor apresentou a proposta de plantio de 2100 mudas de espécies nativas em uma área de preservação permanente de uma nascente e um curso d'água intermitentes, existentes em área limítrofe à ADA, como forma de enriquecimento da vegetação. A forma de execução da proposta foi detalhada em um PTRF e o seu cumprimento assegurado pela assinatura de um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Foi atendido, assim, o estabelecido no art. 1º da Deliberação Normativa do Copam nº 114/2008, como segue:

Art. 1º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, situados fora de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e dentro dos limites do Bioma da Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE, quando indispensável para o desenvolvimento de atividades, obras ou empreendimentos, será emitida pelo Instituto Estadual de Florestas, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental que contemple, plantio e/ou estímulo ao estabelecimento da regeneração natural, na proporção descrita no artigo 6º e de cuidados e tratos silviculturais para o estabelecimento destas opções de compensação por período mínimo de 5 anos, conforme regras mínimas descritas no artigo 7º.

No PTRF apresentado foram incluídas, ainda, o plantio de 35 mudas da espécie *Handroanthus ochraceus* (ipê amarelo), antecipando a compensação pela supressão de 7 indivíduos desta espécie que ocorrerá na área a ser intervinda na segunda etapa da LI, e também a recuperação de uma área de APP ocupada por uma via interna que não será mais utilizada.

## 9. Cumprimento das Condicionantes da Licença Prévia

Foram solicitadas as seguintes condicionantes na LP 147/2015 conforme tabela abaixo:

Item	Cláusula	Situação
01	Apresentar à SUPRAM CM declaração do Instituto Estadual de Florestas quanto ao cumprimento da proposta de compensação prevista na Lei da Mata Atlântica -	Documentação protocolada (09000001720/2016) em 01/08/2016 e aguarda análise do IEF. Obs.: com a alteração do empreendimento, não



	<p>11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008 e Deliberação Normativa COPAM 73 de 8 de setembro de 2004.</p> <p>Prazo: Na formalização da LI.</p>	<p>haverá intervenção em área de vegetação nativa para essa LI.</p>
<b>02</b>	<p>Apresentar à SUPRAM CM declaração da Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas quanto ao cumprimento da Compensação Ambiental, de acordo com a Lei nº. 9.985/00 (SNUC).</p> <p>Prazo: Na formalização da LI.</p>	<p>Documentação protocolada (SIGED 00131820-1501-2016) em 16/06/2016. A assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental foi feita em 31/07/2017.</p>
<b>03</b>	<p>Apresentar a SUPRAM CM declaração da Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas quanto ao cumprimento da proposta das medidas de Compensação Florestal prevista na Lei Estadual nº 20.922/2013.</p> <p>Prazo: Na formalização da LI.</p>	<p>Documentação protocolada (SIGED 00148902-1501-2016) em 27/07/2016 e aguarda análise do IEF.</p> <p>Obs.: com a alteração do empreendimento, não haverá intervenção em área de vegetação nativa para essa LI.</p>
<b>04</b>	<p>Apresentar a proposta de compensação com PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) dos Indivíduos Arbóreos Protegidos por Lei que serão suprimidos.</p> <p>Prazo: Na formalização da LI.</p>	<p>Documentação protocolada (R0272461/2016) em 11/08/2016 na SUPRAM Central.</p> <p>Obs.: com a alteração do empreendimento, não haverá supressão de indivíduos protegidos por lei nesta primeira etapa da LI, porém, foi incluído no PTRF apresentado para cumprimento da compensação pelo corte de indivíduos arbóreos nativos isolados o plantio de 35 mudas da espécie <i>Handroanthus ochraceus</i>, antecipando a compensação pela supressão de 7 indivíduos desta espécie que ocorrerá na segunda etapa de LI.</p>
<b>05</b>	<p>Apresentar Declaração de Colheita e Comercialização (DCC) para a supressão do reflorestamento (<i>Eucalyptus sp.</i>).</p> <p>Prazo: Na formalização da LI.</p>	<p>Documentação protocolada (09021000119/16) em 19/05/2016 na Agência Avançada de Meio Ambiente / IEF de Ouro Preto.</p>
<b>06</b>	<p>Obs.: não há condicionante Nº 06 no PU 147/2015 de LP, por provável erro formal.</p>	
<b>07</b>	<p>Classificar os resíduos conforme norma NBR 10.004 e coletar todo resíduo sólido, doméstico e industrial que serão gerados em função do empreendimento e sua adequada destinação.</p> <p>Prazo: Durante a vigência da licença.</p>	<p>Foi apresentada classificação dos resíduos a serem gerados. Por se tratar de fase de LP não houve geração de resíduos. Essa condicionante será solicitada novamente a partir da geração dos resíduos nas fases de LI e LO.</p>
<b>08</b>	<p>Apresentar o programa de monitoramento de qualidade do ar, considerando o programa já existente.</p> <p>Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.</p>	<p>Condicionante cumprida. Documentação protocolada (R0011524/2016) em 14/01/2016 na SUPRAM Central e descrita no PCA.</p>
<b>09</b>	<p>Apresentar o programa de monitoramento das qualidades de águas considerando o programa já existente. Deverá ser monitorado no mínimo 2 pontos à montante e 2 pontos à jusante.</p> <p>Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.</p>	<p>Condicionante cumprida. Documentação protocolada (R011524/2016) em 14/01/2016 na SUPRAM Central e descrita no PCA.</p>
<b>10</b>	<p>Apresentar o programa de monitoramento de ruído a ser operacionalizado, bem como a metodologia do mesmo.</p> <p>Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.</p>	<p>Condicionante cumprida. Documentação protocolada (R011524/2016) em 14/01/2016 na SUPRAM Central e descrita no PCA.</p>



11	<p>Apresentar os Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social na AID.</p> <p>Prazo: 30 dias a partir da data de concessão dessa licença.</p>	<p>Condicionante cumprida. Documentação protocolada (R011524/2016) em 14/01/2016 na SUPRAM Central e descrita no PCA.</p>
12	<p>Apresentar a redução do consumo de água (m<sup>3</sup>/t) de minério quando comparado com o processo usual de separação magnética à úmido (separação magnética úmido x seco), considerando o processo proposto.</p> <p>Prazo: Semestralmente, durante a vigência da licença.</p>	<p>Quantos à redução de consumo hídrico, esse não ocorreu ainda por se tratar de fase de LP. O empreendimento não irá demandar água no processo de beneficiamento, sendo o gás o principal insumo. Somente na LO será possível se comprovar a redução do consumo de água em relação a empreendimentos similares que utilizam água no beneficiamento.</p>

## 10. Controle Processual

O presente processo administrativo visa analisar pedido de licença de instalação por parte de New Steel Soluções Sustentáveis S.A., relativo as atividades de UTM (A-05-01-0) em 2.300.000 t/ano, Obras de Infraestrutura (A-05-02-9) em 7,0 há; Pilhas de rejeito / estéril (A-05-04-5 ) em 23,24 há; Estradas para transporte de rejeito / estéril (A-05-05-3) em 1,2 km; Substação de energia elétrica (E-02-04-6) de 3,8kV; Posto de combustível (F-06-01-7 ) de 30m<sup>3</sup> à Unidade de Tratamento de Minérios, relativos ao seu empreendimento mineral, classificado como de classe 5, localizada em Ouro Preto/MG.

O processo está instruído com a documentação exigível pela legislação pertinente, estando apto assim a ser analisado. O Formulário de Caracterização do Empreendimento fora corretamente preenchido (fls. 01-03) e assinado por procurador empresa com procuração à fl. 07. - Foram protocolados todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica – FOB (fls. 04-05). O requerimento de licença encontra-se na folha 25.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 364) e no Diário Oficial (fl. 367).

A resolução SEMAD nº 412, prevê em seu art. 11 que “Não ocorrerá a formalização do processo de AAF ou de licenciamento ambiental, bem como dos processos de autorizações de uso de recursos hídricos e intervenções em recursos florestais, nas seguintes hipóteses, configuradas isoladamente ou em conjunto”. Desta sorte fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 0609804/2016 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, emitida em 19/05/2016 (fl. 670)

O empreendedor apresentou inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras (fl. 268)

Por se tratar de imóvel localizado em área rural é necessária a manutenção de 20% do total da propriedade como forma de reserva legal, que é verificada averbada nas matrículas do imóvel (fls. 26-39) e no CAR (fls. 60-64)



Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, cujos comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos.

Quanto às intervenções ambientais, haverá a supressão de 84 indivíduos isolados, os quais terão sua supressão compensada nos moldes da DN 114/08, na proporção de 25:1, conforme Termo de Compromisso assinado e registrado em cartório.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Central sugere o deferimento da LI para o empreendimento da New Steel, localizado na zona rural de Ouro Preto / MG - Processo Administrativo COPAM Nº 08499/2014/02/2016 - para as atividades de “Unidade de Tratamento de Minerais, estradas para transporte de minério/estéril, pátio de resíduos e produtos acabados e pilha de rejeito”, com supressão de vegetação plantada e indivíduos arbóreos nativos isolados, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Minerárias do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Central não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. Anexos

- Anexo I. Condicionantes para LI da New Steel.
- Anexo II. Supressão de Vegetação.
- Anexo III. Relatório Fotográfico.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Instalação - New Steel

**Empreendedor:** New Steel Soluções Sustentáveis SA

**Empreendimento:** Planta de Beneficiamento a Seco e Pilhas de Estéril - **DNPM:** Não se aplica

**CNPJ:** 09.442.144/0001-72

**Município:** Ouro Preto

**Atividade:** UTM, estradas para transporte de minério, pátio de produtos acabados e pilha de estéril

**Código DN 74/04:** A-05-01-0, A-05-05-3, A-05-02-9, A-05-04-5, F-06-01-7 e E-02-04-6

**Processo:** 08499/2014/02/2016

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01**	Apresentar monitoramento da fauna (com a(s) respectiva(s) ART(s)) por meio de Relatórios Técnicos Fotográficos, conforme proposto no PCA, para os grupos faunísticos mastofauna, herpетofauna e avifauna.	Semestralmente, com a primeira apresentação em 06 (seis) meses.
02	Dar início ao Programa de Educação Ambiental conforme disposto na DN 214/2017.	Anualmente, com a primeira apresentação em 01 (um) ano.
03	Apresentar Relatório Técnico Fotográfico relativo ao cumprimento das ações estabelecidas no PTRF elaborado para realização das compensações ambientais pelo corte de indivíduos arbóreos nativos isolados e protegidos por lei.	Anualmente, com a primeira apresentação em 01 (um) ano.
04	Implantar Cortina Arbórea com extensão aproximada de 360 m formada por espécies arbóreas informadas no PCA e apresentar relatórios de acompanhamento.	Implantação em 90 (noventa dias) e apresentação de relatórios anualmente, com a primeira apresentação em 01 (um) ano.
05	Realizar o Cadastro do Abrigo 15 no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) junto ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CEVAV) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).	Apresentar comprovação do cadastro 90 (noventa) dias após a obtenção da LI.



<b>06</b>	Apresentar relatório comprovando o início ao Programa de Comunicação Social descrito no PCA.	Na formalização da Licença de Operação.
<b>07</b>	Apresentar Relatório de Comprovação de Contratação de Mão-de-Obra Local, conforme proposto no programa de contratação descrito no PCA e dentro da realidade do empreendimento.	Na formalização da Licença de Operação.
<b>08</b>	Apresentar Relatório de Encerramento da Implantação do empreendimento.	Na formalização da Licença de Operação.
<b>09</b>	Realizar o monitoramento conforme descrito no Anexo II desse PU.	Durante a vigência da LI.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

\*\* Aprovada alteração da condicionante na 11ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 15 de setembro de 2017.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento - New Steel

**Empreendedor:** New Steel Soluções Sustentáveis SA

**Empreendimento:** Planta de Beneficiamento a Seco e Pilhas de Estéril - **DNPM:** Não se aplica

**CNPJ:** 09.442.144/0001-72

**Município:** Ouro Preto

**Atividade:** UTM, estradas para transporte de minério, pátio de produtos acabados e pilha de estéril

**Código DN 74/04:** A-05-01-0, A-05-05-3, A-05-02-9, A-05-04-5, F-06-01-7 e E-02-04-6

**Processo:** 08499/2014/02/2016

**Validade:** 06 anos

#### 1. Qualidade das Águas

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Pontos P1 e P2	<b>Parâmetros físicos:</b> temperatura da água e do ar, condutividade elétrica, turbidez, sólidos totais, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos totais e cor verdadeira. <b>Parâmetros químicos:</b> pH, DBO, oxigênio dissolvido, ferro dissolvido, ferro total, manganês dissolvido, manganês total, óleos e graxas, ABS e índice de fenóis. <b>Parâmetros Microbiológicos:</b> Coliformes totais, E. coli e coliformes termotolerantes.	Mensal com envio de relatórios semestrais.

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo, ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Qualidade do Ar

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Comunidade de Pires (Congonhas) e Ribeirão do Eixo (Itabirito)	Partículas Totais em Suspensão e Partículas Inhaláveis.	Mensal com envio de relatórios semestrais.

Enviar semestralmente a Supram CM os resultados das análises efetuadas. O relatório conclusivo deverá ser de laboratório(s) cadastrado(s) conforme DN 89/05 e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. Deverão, também, ser informados os dados operacionais.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 187/2013.



### 3. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) & 9 - Outras (especificar).

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*



**ANEXO III**  
**Autorização para Intervenção Ambiental - New Steel S/A**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	08499/2014/002/2016	19/05/2016	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	4912/2016	19/05/2016	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: New Steel S/A	2.2 CPF/CNPJ: 09.442.144/0001-72
2.3 Endereço: Av. João Cabral de Melo Neto, 850 Bloco 3, Salas 1405/1406	2.4 Bairro: Barra da Tijuca
2.5 Município: Rio de Janeiro	2.6 UF: RJ 2.7 CEP: 22.775-057
2.8 Telefone(s): (21)3570-9500	2.9 e-mail: newton.souza@newsteel.com.br

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: Vale S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço: Av. de Ligação, 3580, Prédio 1, 1º andar	3.4 Bairro: Águas Claras
3.5 Município: Nova Lima	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Casa de Zinco (Gleba A) / Serra da Moeda (Gleba C)	4.2 Área total (ha): 580,5386
4.3 Município/Distrito: Ouro Preto	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.371 / 6.639 Livro: 2-v / 2-x Folha: 183 / 141 Comarca: Ouro Preto	
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro: Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 615.402 Datum: WGS 84 Y(7): 7.743.505 Fuso: 23 K

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL (ÁREA OBJETO DO CONTRATO DE COMODATO)**

5.1 Bacia hidrográfica: São Francisco	
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas	
<b>5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
	5.8.1 Caatinga
	5.8.2 Cerrado
	5.8.3 Mata Atlântica 43,3
	5.8.4 Ecotono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica
	5.8.5 Total 43,3
<b>5.4 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica 29,2 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo
	5.9.2.1 Agricultura
	5.9.2.2 Pecuária
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus
	5.9.2.5 Silvicultura Outros
	5.9.2.6 Mineração
	5.9.2.7 Assentamento
	5.9.2.8 Infra-estrutura
	5.9.2.9 Outros (área antropizada e revegetada com eucalipto) 14,1
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	
<b>5.4.4 Total</b>	<b>43,3</b>



--	--

### 5.5 Regularização da Reserva Legal - RL

5.5.1 Área de RL (ha): 1701,6265	5.10.1.2 Data da averbação: Inscrição CAR MG-3146107-60194C3531F64457B45665E476BB41A3 de 10/12/2014
<b>5.5.2.3 Total</b>	
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.371 / 6.639 e outras	Livros: 2-v / 2-x Folha: 183 / 141 Comarca: Ouro Preto
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas
5.5.6 Bioma: Mata Atlântica	5.5.7 Fisionomia: FESD e Fitofisionomias de Cerrado

### 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural	84	84	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	
<b>7.1.5 Total</b>	-----

8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração	Planta de beneficiamento de minério de ferro e estruturas de apoio	10,13
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura		
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

### 9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	nativa	3,1	M <sup>3</sup>



9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	Candeia	3,17	dz
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.**

Consta no Parecer Único nº 111 de agosto de 2017

**11. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO.**

\_\_\_\_\_  
José Adriano Cardoso

MASP 1.364.173-3



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico para Licença de Instalação - New Steel

**Empreendedor:** New Steel S/A

**Empreendimento:** Planta de Beneficiamento a Seco e Pilhas de Estéril - **DNPM:** Não se aplica

**CNPJ:** 09.442.144/0001-72

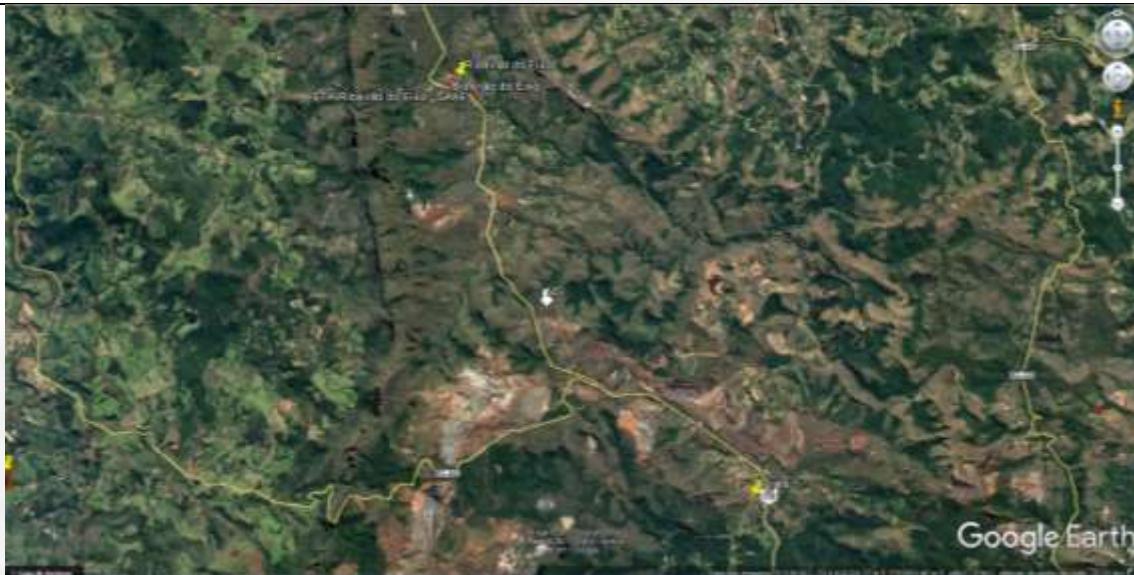
**Município:** Ouro Preto

**Atividade:** UTM, estradas para transporte de minério, pátio de produtos acabados e pilha de estéril

**Código DN 74/04:** A-05-01-0, A-05-05-3, A-05-02-9, A-05-04-5, F-06-01-7 e E-02-04-6

**Processo:** 08499/2014/02/2016

**Validade:** 06 anos



**Figura 04:** Vista geral da área do entorno do empreendimento, localizado na zona rural de Ouro Preto e comunidades do Ribeirão do Eixo e do Pires. Fonte: Google Earth em 08/08/2017.



**Figura 05:** Detalhe da imagem anterior do empreendimento e complexos minerários localizado ao sul da área. Fonte: Google Earth.



**Foto 01.** Vista da área de instalação da planta de beneficiamento com presença de vegetação exótica na antiga pilha de estéril e vegetação nativa em primeiro plano.



**Foto 02.** Continuação da foto 01.



**Foto 03.** Idem Foto 01 de outro ângulo, onde será construída a planta de beneficiamento, pilha de estéril e anexos.



**Foto 04.** Entorno do empreendimento com presença de vegetação nativa.



**Foto 05.** Idem foto 04.



**Foto 06.** Continuação da foto 05.